



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 093/2009

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinada com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 10.11.2009, nos autos do Processo TCE-RJ nº 219.266-9/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, a ser realizada pela Controladoria-Geral do Município, visando apurar eventual despesa antieconômica decorrente do Contrato nº 033/2006, firmado entre o Município e a empresa *Serra Leste Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.*, nos termos da decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 219.266-9/2006.

Art. 2º. Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial ao Controlador-Geral do Município:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 093/2009

-2-

PRESIDENTE: Gilmar Pinheiro da Silva – matrícula 18.441
Gerente de Auditoria (CGM)

MEMBROS: Marco Antônio de Araújo Barra – matrícula 3138
Coordenador de Prestação de Contas (CGM)

Lúcia Conde Rodrigues – matrícula 18.505
Assessora Técnica (CGM)

Lucineide Maria Josué da Silva – matrícula 2612
Assessora de Controle Interno (SAS)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município